



IGTNEWS

A Newsletter Oficial do Instituto Governança de Terras



NESTA EDIÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA
AMAZÔNIA VAI REDUZIR O
DESMATAMENTO?**

**AUMENTO DOS PREÇOS DOS
ALIMENTOS BÁSICOS:
PROBLEMA DE MERCADO OU
DE GOVERNO?**

**6º SEMINÁRIO INTERNACIONAL
DE GOVERNANÇA DE TERRAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**BIOECONOMIA E A TRANSIÇÃO
PARA SISTEMAS DE BAIXO
CARBONO**

Regularização fundiária na Amazônia vai reduzir o desmatamento?

ESCRITO POR GABRIEL PANSANI SIQUEIRA

Com a discussão sobre a PL 2.633 em pauta, diferentes perspectivas sobre a débil governança de terras brasileira e a regularização fundiária como solução para o desmatamento ilegal voltam a aparecer no debate público [1]. Sobre o assunto, vale relembrar o artigo de 2013 sobre um estudo avaliando diversos países do mundo para responder à pergunta se direitos de propriedade seguros, de fato, ajudam a combater o desmatamento ilegal [2]. Um resultado importante é que "land tenure form and security are not, in and of themselves, perfect safeguards for forests (...) Therefore, security is necessary to prevent deforestation through market-based conservation mechanisms, but alone does not necessarily protect forests".

A melhor experiência brasileira nesse sentido talvez tenha sido o Programa Terra Legal (PTL), uma política brasileira desenhada para reconhecer as ocupações legítimas em áreas da União na região amazônica. O PTL foi criado pela Lei 11.952 em 2009 para regularizar as posses informais que se acumulavam nas áreas federais, apesar de todos seus defeitos e contestações pelas agências de controle, registrados nas auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), o PTL teve um efeito significativo na ocupação e no reconhecimento de milhares de propriedades na Amazônia legal.

Contudo, as auditorias do TCU [3/4] reconheceram graves falhas na execução de uma das principais políticas de regularização fundiária do país, reconhecendo, em mais de uma ocasião, descontrole dos processos de regularização fundiária. Merecem destaque especial às denúncias sobre a ‘não retomada de áreas que não cumprem cláusulas resolutivas’. À época, foi identificada a “existência de 11% de beneficiários que não atendem aos requisitos do programa, e 36,86% de beneficiários que apresentam indícios de não enquadramento no programa, além de falhas formais em processos de titulação” (TCU, 2014).



A desconformidade com os critérios e regulamentação previstos em lei representa uma (quase cultural) inércia do Estado brasileiro para reverter as posses indevidas. A constatação da não retomada do patrimônio público mesmo após o indeferimento do título ou não cumprimento das cláusulas resolutivas é de conhecimento do Estado por uma de suas principais agências de controle, constatando que o “procedimento de retomada também não é feito pelo programa, nem nas hipóteses de indeferimento, nem nas de descumprimento de cláusulas resolutivas (...)”, a falta de fiscalização depois da titulação aliada à ausência de retomada de terras regularizadas pelo programa (nos termos da Portaria MDA 23/2010) propicia a emissão de títulos para pessoas que não possuem os requisitos para tal ou, ao menos, não mantêm esses requisitos ao longo do tempo”. Em nova auditoria em 2020, mais uma vez se constatou que “Dessa forma, nenhuma providência é tomada pelo programa em relação a áreas ocupadas na Amazônia Legal que excedam a 2.500 ha, cujo detentor tenha mais de uma área registrada ou imóvel rural em seu nome e que não continham ocupação efetiva no exercício de 2008” (TCU, 2020, pg 9).

Em face dessa estrutura institucional frágil, pela falta de um cadastro multifinalitário integrado com as informações de registro de direitos sobre o imóvel, por exemplo, dificultam a implementação de políticas de regularização fundiária e perpetuam um processo de ocupação desordenado do território, que também não se limita à região amazônica. Assim como em 2014, “Em nenhum dos estados auditados houve abertura de processo de reversão” (TCU, 2020, pg 11).

Situações como essa, foram observadas em pleno século 21, com toda a tecnologia e regulamentos legais devidamente institucionalizados, portanto, reforçam o descaso do Estado brasileiro com a ocupação indevida de áreas públicas. O resultado de uma auditoria do TCU também constatou que a falha na fiscalização das condicionantes ambientais foi um dos principais motivos que levou ao desmatamento de 82 mil hectares em áreas do Programa Terra Legal até 2017. Ainda pelo TCU, das 1287 parcelas avaliadas, 866 (67%) apresentavam desmatamento acima dos limites estabelecidos pelo Código Florestal (TCU, 2020). Com isso, reconhecemos os esforços do Estado brasileiro para tentar conter a ocupação informal na Amazônia, tanto com o PTL, quanto pelos recentes avanços no cadastro dos imóveis rurais (privados e públicos) no Brasil e na elaboração de leis para melhor regulamentar os processos de regularização fundiária, como o caso da 13.465/017. Porém, começa a ficar mais nítido que parte significativa do problema não está limitado às legislações ou aspectos tecnológicos, e sim no nível operacional/administrativo das instituições que compõem a governança de terras brasileira. Dessa forma, ressaltamos que, para além da esfera legislativa, é preciso ter uma adequada aplicação dos programas e iniciativas de regularização fundiária, pois, apenas a distribuição de títulos dificilmente conseguirá reverter o padrão de ocupação desordenada que persiste na região.



Aumento dos preços dos alimentos básicos: problema de mercado ou de governo?

ESCRITO POR VITOR BUKVAR FERNANDES

Recentemente a alta dos preços de alimentos básicos vem tomando as manchetes por toda mídia. Estes aumentos de preços de itens da cesta básica chegam até 20% no acumulado de 12 meses [1]. Entretanto, alguns itens em especial dispararam muito acima disso nos últimos meses, apesar do Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 meses ter acumulado uma variação muito baixa (2,44%) [2].

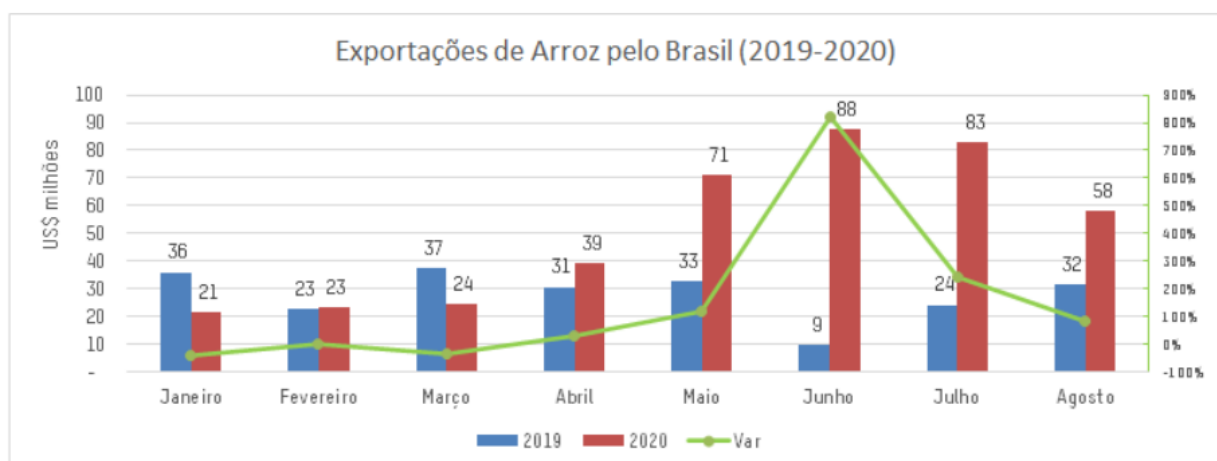
No centro dos holofotes está a alta do preço do arroz que, de acordo com o CEPEA, sofreu aumento de R\$ 61,75 para R\$ 105,81 (71%), nos últimos 60 dias (preço em reais por saca de 50 kg, tipo 1) [3].

Enquanto nos portais de notícia abundam análises [4] apontando para fenômenos exógenos como a alta do dólar, sazonalidade e período de entressafra, e “leis do mercado”, as declarações por oficiais do governo são ainda mais medíocres, responsabilizando o auxílio emergencial pela alta dos preços de alimentos, devido ao

fato que as pessoas que receberam este auxílio estão gastando com alimentos [5].

Algumas soluções propostas estão no mesmo nível do diagnóstico anterior, encampando inclusive a orientação, pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), de substituir o arroz por macarrão [6], ou ainda a proposta do presidente de que os supermercados tenham “patriotismo” e reduzam seus lucros para evitar aumentos nos preços [7].

Para além destas análises, existe outro debate sobre a estrutura institucional que regula o preço de alimentos básicos e que vem sendo desmanchada há anos, como a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), consistindo um dos drivers dessa alta específica de gêneros alimentícios básicos frente a uma desvalorização do real e a um contexto externo de aumento da demanda desses produtos. Por exemplo, no caso do arroz, nos oito primeiros meses de 2020 o valor exportado é 81% superior a 2019, com pico de +823% em junho sobre o ano anterior, conforme o gráfico abaixo [8].



Fonte: Twitter, @jnascim, link: <https://twitter.com/jnascim/status/1303907661042388993>

Em relação ao desmanche da Conab, cabe lembrar que o papel desta empresa pública é o de regular o preço de alimentos essenciais através de estoques que podem ser utilizados em momentos como o atual para evitar a disparada de preços. Em novembro de 2019, uma análise de João Peres e Victor Matioli [9] já apontava para este problema, mostrando que 27 das 92 unidades da Conab já foram fechadas pelo atual governo. Em relação aos estoques reguladores de arroz, o movimento é claro: em 2015 havia 1.629 toneladas estocadas, passando para 29 toneladas sob o governo Temer e 22 toneladas em 2020 sob o atual governo [10].

Unindo a falta de estoques reguladores, o câmbio desvalorizado e o aumento da demanda externa por arroz, temos o disparo do desastre: os produtores têm preferido exportar o arroz (sendo a Venezuela o maior comprador da exportação brasileira desse produto [11]) a preços maiores do que a venda no mercado interno e, sem estoques reguladores para se contrapor a essa disparada de preço, há uma carência relativa do produto no mercado interno, elevando seu preço para os compradores intermediários (como supermercados) que, por fim, repassam este aumento até a ponta, o consumidor.

Sendo assim, longe de ser causado pelas “leis do mercado”, o problema da alta dos preços de alimentos básicos é de gestão e de falta de projeto de Estado que garanta direitos básicos, como o direito à alimentação a preços razoáveis.



6º Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico

ESCRITO POR MARINA LANGE

Em nome do Instituto Governança de Terras, gostaríamos de convidá-los para o 6º Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico a ser realizado nos dias 20 a 22 de outubro de 2020. O Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico (SIGTDE), em suas diferentes edições, tem proporcionado um espaço plural de discussão, reunindo os principais atores e instituições envolvidas com o tema.

Para o 6º SIGTDE, selecionamos alguns dos acontecimentos mais importantes do ano como temas: o controverso processo de construção do PL 2.633/20, que envolve regularização fundiária, o persistente problema do desmatamento na Amazônia e cerrado, em decorrência da nossa incapacidade de gestão, e a relação entre a desigualdade territorial e a saúde, no período recente.

Dado o contexto da pandemia, não poderíamos perder a oportunidade de realizar este encontro mais uma vez, porém, na forma de um webinar, pois é imprescindível debater as questões complexas que remetem problemática fundiária no Brasil.

O evento será composto por três mesas com duração de duas horas das 19h às 21h com transmissão pelo Youtube, com três palestrantes e um moderador. Após as apresentações dos palestrantes serão reservados alguns minutos para discussões e perguntas.



Bioeconomia e a transição para sistemas de baixo carbono

ESCRITO POR CAROLINA DA SILVEIRA BUENO - CONVIDADA

A principal causa da crise ambiental climática global decorre principalmente do modelo de produção baseado no uso de combustíveis fósseis. Também contribuem para o cenário de emissões, a ocupação territorial e a forma de intervenção dos biomas naturais, como é o caso do Brasil, com queimadas que ocorrem frequentemente na Floresta Amazônica, no Cerrado e, recentemente, como as que têm ocorrido no Pantanal brasileiro. Isto representa perda de biodiversidade vis-à-vis a forte expansão da agropecuária nessas regiões. Diferentemente da crise ambiental passada, que teve impactos graves, porém, em alguma medida contornáveis, a atual crise climática parece comprometer a própria sobrevivência das espécies e insere no debate o tema da equidade intergeracional. A energia renovável, o uso sustentável da terra e a equidade intergeracional enfrentam problemas e possibilidades semelhantes, mesmo que por causas diferentes, e são em muitos aspectos a busca por uma economia sustentável [1]. Exatamente a busca por um sistema sustentável, que incorporará as inovações e dará expressão aos seus efeitos sobre a pressão social e ambiental [2], assim é o seu significado real, que também deve efetivamente conduzir ao desenvolvimento de um paradigma emergente sustentável (ou em transição) [3]. Esses assuntos compõem as agendas políticas globais, especialmente, desde que a mudança climática foi evidenciada por cientistas, e o debate sobre a crise ambiental certamente se intensifica com a crise da COVID-19.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e a Agenda 2030 da Comissão Europeia, na tentativa de resolver esses problemas, orientam os países a fazer uma transição para economias sustentáveis. Essas diretrizes estão pautadas, principalmente, em um movimento: a bioeconomia. Entendida como uma economia de base biológica que integra os sistemas de produção e o ecossistema em que vivemos. Deste modo, a bioeconomia está sendo entendida como uma economia em que os sistemas de produção de materiais, produtos, produtos químicos e energia são derivados de recursos biológicos renováveis. Sendo um ponto decisivo, o fato de que nesta economia utiliza-se de conhecimentos para atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental, social e econômica [4]. A bioeconomia é qualitativamente diferente da petroquímica, devido a sua natureza distributiva. Embora a natureza descentralizada da bioeconomia possa trazer muitos benefícios para as comunidades locais e o meio ambiente, sem políticas articuladas com os ODS, existem riscos, por exemplo, de potencial exploração dos recursos naturais e dos impactos sobre a segurança alimentar, além da perda de biodiversidade e do empobrecimento das comunidades locais rurais, ou seja, se essa riqueza não é gerida e reinvestida localmente, tanto o lugar quanto as comunidades são empobrecidas [5]. Desta forma, faz-se necessário que as instituições estejam alinhadas com os ODS para criar condições para uma bem-sucedida estratégia de desenvolvimento da bioeconomia.

REDAÇÃO



**INSTITUTO
GOVERNANÇA
DE TERRAS**

Site

www.governancadeterras.com.br
www.igterras.com.br

Facebook

@governancadeterras

Youtube

Instituto Governança de Terras
Grupo de Governança de Terras

E-mail

InstGovTerras@gmail.com
seminariogtde@gmail.com

Ficha Técnica

Edição Geral: Delaíde Silva
Passos e Gabriel Pansani
Siqueira

Diagramação: Marina Lange

Colaboradores: Vitor Bukvar
Fernandes e Carolina da
Silveira Bueno

O que é o IGT?

Buscamos a defesa dos direitos sociais relacionados à posse e à propriedade da terra, em condições de igualdade, por meio da proteção e garantias dadas pelo estado de direito. Estímulo ao desenvolvimento sustentável por meio da adequada Governança de Terras. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

O que é o IGT News?

A IGTNews será o novo periódico do IGT, que surgiu com o objetivo de concretizar um veículo de comunicação para proporcionar uma leitura crítica dos eventos contemporâneos ligados às questões fundiárias do Brasil e no mundo.

Contato

Envie para InstGovTerras@gmail.com sua opinião sobre as reportagens: qual sua área temática favorita, reclamações, sugestões, etc.

Ajude-nos a desenvolver este novo meio de comunicação

Caso não deseje mais receber essa newsletter, basta responder a este e-mail com a palavra "REMOVER" no campo do assunto

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do Instituto Governança de Terras. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do código penal.

REFERÊNCIAS



INSTITUTO
GOVERNANÇA
DE TERRAS

Regularização fundiária na Amazônia vai reduzir o desmatamento?

1 - RODRIGUES, M. Regularização fundiária é passo importante para o desenvolvimento sustentável. Agencia de Notícias CNI, 31 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/sustentabilidade/regularizacao-fundiaria-e-passo-importante-para-o-desenvolvimento-sustentavel/>>. Acesso em 16 de setembro de 2020.

2- Robinson et. al., 2013. Does Secure Land Tenure Save Forests? A meta-analysis of the relationship between land tenure and tropical deforestation - November 2014. Global Environmental Change 29:281-293 - DOI: 10.1016/j.gloenvcha.2013.05.012

3 - TCU, 2014. TC 015.859/2014-2. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:40CG2VrqCuYJ:https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvVisualizarRelVotoAcRtf%3FcodFiltro%3DSAGAS-SESSAO-ENCERRADA%26seOcultoPagina%3DS%26item%3D559403+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

4 - TCU, 2020. TC 031.961/2-17-7. Relatório de Auditoria.

Aumento dos preços dos alimentos básicos: problema de mercado ou de governo?

1 - KUPFER, J. Preço alto de alimentos afeta mais pobre, mas não é inflação; antes fosse. UOL Economia, 08 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/colunas/jose-paulo-kupfer/2020/09/08/preco-alto-de-alimentos-afeta-mais-pobres-mas-nao-e-inflacao-antes-fose.htm>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

2 - IBGE. Inflação. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

3 - CEPEA. Arroz. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/arroz.aspx>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

4 - CIRILLO, B. Arroz chega a custar R\$ 40, e setor diz que preço deve continuar em alta. UOL, 08 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/09/08/preco-do-arroz-dispara.htm>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

5 - UOL. Mourão diz que auxílio de R\$ 600 fez arroz subir, mas setor cita exportação. UOL, 09 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/09/09/mourao-diz-que-alta-do-arroz-e-consequencia-do-auxilio-emergencial.htm>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

REFERÊNCIAS

6 - LINDER, J; SAMPAIO, D. Com alta nos preços, associação sugere substituir arroz por macarrão. UOL, 10 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/09/10/por-alta-no-preco-abras-diz-para-consumidor-trocar-arroz-por-macarrao.htm>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

7 - Estadão Conteúdo. Bolsonaro pede que supermercados tenham "patriotismo" e baixem preços. Exame, 04 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://exame.com/economia/bolsonaro-pede-que-supermercados-tenham-patriotismo-e-baixem-precos/>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

8 - Twitter, @jnascim, link: <https://twitter.com/jnascim/status/1303907661042388993>

9 - PERES, J; MATIOLI, V. Por que o fim dos estoques públicos de alimentos do Brasil é um problema. O joio e o trigo, 25 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://ojoioetrigo.com.br/2019/11/por-que-o-fim-dos-estoques-publicos-de-alimentos-do-brasil-e-um-problema/>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

10 - NASSIF, L. Guedes acabou com estoques reguladores e preços do arroz explodiram. Jornal GGN, 09 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/guedes-acabou-com-estoques-reguladores-e-precos-do-arroz-explodiram>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

11 - NAKAGAWA, F. Exportação de arroz dispara 81%; Venezuela é maior compradora do Brasil. CNN Business, 10 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/09/10/exportacao-de-arroz-dispara-81-venezuela-e-maior-comprador-do-brasil>>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

Bioeconomia e a transição para sistemas de baixo carbono

1 – ANAND, Sudhir; SEN, Amartya. **Human development and economic sustainability. World development, v. 28, n. 12, p. 2029-2049, 2000.**

2 – ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. Estudos avançados, v. 26, n. 74, p. 65-92, 2012 e ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Meio ambiente e produção agropecuária na Amazônia. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 37, n. 1, p. 9-34, 2019.

3 - BUENO, Carolina da Silveira. Difusão Geográfica de Conhecimento Emergente via Rede de Cooperação (DRC): paradigma emergente e estimação empírica para a bioenergia. 2020. Tese de Doutorado - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP.

4 - MCCORMICK, Kes; KAUTTO, Niina. The bioeconomy in Europe: An overview. Sustainability, v. 5, n. 6, p. 2589-2608, 2013.

5 - UNEP, 2011. Towards a Green Economy: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication A Synthesis for Policy Makers. In: www.unep.org/greeneconomy disponível em: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/126GER_synthesis_en.pdf e JOHNSON, Thomas G.; ALTMAN, Ira. Rural development opportunities in the bioeconomy. Biomass and bioenergy, v. 63, p. 341-344, 2014.